LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOVA BASSANO

RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 3.100 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DENOMINA O TRAJETO LOCALIZADO ENTRE AS ESQUINAS DA RUA DOMINGOS TODESCHINI E RUA SENHOR BOM JESUS, DENOMINADA ATUALMENTE COMO RUA A, COMO RUA LUIZ PAVAN.

MAURICIO FRIGO, vice-presidente do Poder Legislativo Municipal do município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e não houve a promulgação pelo Poder Executivo nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica denominada a rua localizada no Bairro Cristo Redentor entre a Rua Domingos Todeschini e a Rua Senhor Bom Jesus, atualmente denominada Rua A, como **RUA LUIZ PAVAN.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria do Poder Legislativo Municipal de Nova Bassano, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

MAURICIO FRIGO
Vice-presidente do Poder Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se

Jéssica Minosso
Assistente Legislativo

Poder Legislativo de Nova Bassano – RS

Publicado no Quadro Mural da Câmara Municipal de Nova Bassano – RS

De 29/07/2019 até 12/08/2019

Responsável